



SD (assinado)
04/08/25

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 03/2025 AO
TERMO DE CONTRATO Nº 10/2020, FIRMADO
ENTRE A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª
REGIÃO MILITAR (CRO/1) E A EMPRESA
CONSTRUTORA ZADAR LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, inscrita no CNPJ sob o nº 09.646.443/0001-29, com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Major **FREDERICO HOPFINGER LEITE**, carteira de identidade nº 0100680354, emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº 045.142.016-00, Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA, sediada na Rua Senador Dantas, 75, 19º andar, sala 1903, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.031-204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.183.941/0001-79, representada neste ato por Sr. Walter Guimarães de Moraes Junior, sócio-diretor, portador da Carteira de Identidade nº 6784-9, expedida pelo CORECON/RJ, e CPF nº 125.910.927-53 e pelo Sr. Paulo da Costa Machado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 039858/O-8, expedida pelo CRC/RJ, e CPF nº 158.364.527-68, daqui por diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.001667/2019-68 - CRO/1, de conformidade com a legislação citada no Edital de Concorrência nº 02/2019 - CRO/1, ao qual o Termo de Contrato nº 10/2020, de 01 Dez 20, está vinculado, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Apostilamento ao retrocitado Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 10/2020 fica reajustado com base na análise da proposta do apostilamento do 2º reajustamento ao retrocitado Termo de Contrato aprovado pela DOM, conforme Memória de Decisão nº 263/2024 - S4 – DOM, de 25 Out 24, que equivale a R\$ 561.845,27 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme amparo na Lei 10.192/2001, no inciso XI do 40 e 55, da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Termo de Contrato nº 10/2020 - CRO/1.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor global do Contrato nº 10/2020 passa de R\$ 42.368.442,78 (quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) para R\$ 42.930.288,05 (quarenta e dois milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente reajustamento correrão por conta dos recursos do Tesouro Nacional distribuídos à CRO/1 no PRes 171505, ND 449051, Fonte 0150270005 e PI B10MOBMPNRE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora apostilado.

Tenham as vias as seguintes destinações: 03 (três) para a CONTRANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 18 de julho de 2025.



FREDERICO ~~HOPFINGER~~ LEITE- MAJ
Ordenador de Despesas da CRO/1